



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/30
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022– SMS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H, sito à Rua General Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS – Fone: 53 99136-5094, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, sob número **223/2022– SMS**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de móveis de escritório e hospitalares, **sendo que os itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 20, 21, 23, 25, 26, 29 e 31 são destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II e Anexo III que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Lei Municipal nº 5.645/2009, Decreto Federal 7.892/13 Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014 , Lei Federal 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 15/03/2023 às 8h30min do dia 27/03/2023;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h do dia 27/03/2023** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no D.C.G. à Rua General Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS, através do telefone nº (53) 99136-5094, acessando o endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para dirimir dúvidas referente ao sistema operacional.

Pelotas, 13 de março de 2023.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/30
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022– SMS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H, sito à Rua General Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS - Fone: (53) 99136-5094, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, sob número **223/2022– SMS**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de móveis de escritório e hospitalares, **sendo os itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 20, 21, 23, 25, 26, 29 e 31 são destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II e Anexo III que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Lei Municipal nº 5.645/2009, Decreto Federal 7.892/13 Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 15/03/2023 às 8h30min do dia 27/03/2023;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h do dia 27/03/2023** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.
- 1.2** A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da Rede Mundial de Computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 1.3** A licitante deverá fazer o seu cadastramento junto a Ecustomize Consultoria em Software Ltda. através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
 - 1.3.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 1.3.2** O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.4** A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com o Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H darão sequência ao processo de Pregão.
- 1.5** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - 1.5.1** A licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/30

valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

- 1.5.2** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Pelotas, à Ecustomize Consultoria em Software Ltda., ao portal de compras municipais www.portaldecompraspublicas.com.br responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 1.6** A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.
- II – DOS PROCEDIMENTOS**
- 2.1** As licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.
- 2.1.1** Para inserção de suas propostas iniciais, as licitantes deverão observar rigorosamente a *validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado*, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 2.2** O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 2.3** Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando às licitantes classificadas na data e horário definidos no edital.
- 2.4** O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor** de acordo com o especificado no Anexo I.
- 2.4.1** Esta licitação, para os **itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 20, 21, 23, 25, 26, 29 e 31**, será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.
- 2.5** O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.
- 2.6** O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 2.6.1** No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 2.7** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 2.8** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 2.9** Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 2.10** Após comunicado do pregoeiro, a licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item 7.1.
- 2.11** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 2.11.1** Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/30
em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

- 2.12 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 3.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**
- 3.1.1 Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.
- 3.2.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 3.3 A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- 3.4 Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H, sito à Rua General Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS.
- 3.5 A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

IV – DO OBJETO

- 4.1 Constitui objeto do presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS**, com **VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES**, para o fornecimento de móveis de escritório e hospitalares, **sendo que os itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 20, 21, 23, 25, 26, 29 e 31 são destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
- 4.2 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 4.2.1 A Administração reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- 4.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 4.4 O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado, sito à Rua Barão de Santa Tecla, 313 - Centro - Pelotas/RS;
- 4.5 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/30

- 4.6** O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
 - b) Nome e endereço do fabricante;
 - c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
 - d) Componentes do produto (embalagem primária), inclusive os tipos e códigos de aditivos, caso utilizados;
 - e) Número do Registro no órgão competente;
 - f) Peso líquido;
 - g) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária).
- 4.7** Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário capacitado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1** É vedada a participação de:
- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
 - b) Empresas sob processo de falência;
 - c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública; e
 - d) Empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação.
- 5.2** As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital;
- 5.3** Empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a mesma está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

VI – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 6.1** O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
- 6.1.1** O preço unitário poderá ser aceito com até quatro casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 6.1.
- 6.2** Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 6.3** Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto por determinação de Lei Federal.
- 6.4** O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, conforme a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.
- 6.5** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/30

- 6.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.7 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 6.8 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Para **habilitação**, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 2 (dois) dias úteis** após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com o **Anexo III – Ata de Registro de Preços** (em 03 vias de igual teor e forma) e a **Planilha** (Proposta Financeira) do(s) item(s), contendo os **valores (unitários e totais)**, **descrição e marca/modelo**, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, conforme dispõe o item 7.1.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, sito à Rua General Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS.**

- 7.1.1 Na proposta financeira deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário, deverá também constar a identificação da empresa proponente, a validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca/modelo para o produto ofertado, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 7.1.2 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 7.1.3 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H, após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.
- 7.1.4 **Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.**
- 7.1.5 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica (quando exigidos no item 7.2).
- 7.1.6 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DO ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 223/2022– SMS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:**



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/30

Os proponentes deverão apresentar:

7.2 Documentos relativos à habilitação:

- 7.2.1** Cópia autenticada do contrato social ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
- 7.2.2** No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME, EPP através da opção pelo SIMPLES NACIONAL nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 ou ainda como Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 11.488/2007, comprovando no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do Caput do Art. 3º da LC 123/06, ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.
- 7.2.3** Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo II deste edital.
- 7.2.4** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 7.2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.
- 7.2.6** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.
- 7.2.7** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- 7.2.8** Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2.9** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.2.10** Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
- 7.2.11** A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.2.12** A documentação exigida para atender a qualificação jurídica e a regularidade fiscal ao disposto nos itens 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, **pelo extrato do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, com validade plena; conforme Decreto 5.064 de 24 de março de 2008, ou
- 7.2.12.1** A documentação exigida para atender a qualificação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista ao disposto nos itens 7.2.1, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, pelo **CRC (Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas)**, com validade plena, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2.12.1.1** As empresas interessadas poderão requerer o Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, no Departamento de Compras Governamentais da Secretaria de Administração e Recursos Humanos até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, desde que o requerimento seja deferido até esta data.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/30

7.2.12.1.2 O prazo de 03 (três) dias úteis também deverá ser respeitado pelas empresas que necessitarem atualização do Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas.

7.2.13 Os documentos exigidos na licitação que o **extrato do SICAF ou CRC** não substituir deverão ser apresentados pela licitante. Ressalte-se que o **extrato do SICAF ou CRC** que apresentar documentos com prazo de validade vencido, só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório, se vier acompanhado dos novos documentos válidos.

7.2.14 Com base nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal 123/06 fica esclarecido que as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, devem apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição.

VIII- DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado à vencedora do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente adjudicar o objeto, quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo, 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que a mesma for convocada para fazê-lo junto ao Município.

8.2 O prazo de **validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.

8.3 A Administração poderá, quando a empresa proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.1, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

8.4 Decorrido o prazo do item 8.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

8.4.1 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

8.4.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.4.3 A multa de que trata o item 8.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

IX – DAS PENALIDADES

9.1 O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

a) O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação;

b) Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;

c) As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no *portaldecompraspublicas*, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/30
deverá ser descredenciado por igual período;

- d) Somente a autoridade que registrou as penalidades no *portaldecompraspublicas* poderá fazer a sua retirada.
- 9.2** Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.2.1** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 9.2.2** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 9.2.3** O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

X – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Do Município:

- 10.1.1** Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 10.1.2** Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 10.1.3** Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 10.1.4** Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.4, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.5** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.2 Da Empresa Vencedora:

- 10.2.1** A empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2.2** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 10.2.3** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.4** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/30

constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2.5 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

10.2.6 Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas ao transporte e estocagem do produto até a sua entrega;

XI – DA ENTREGA E DO PRAZO

11.1 Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as entregas deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias úteis, após a solicitação da contratante, mediante o recebimento da Nota de Empenho.

11.2 A entrega do objeto deste edital será feita na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Almoxarifado, sito à Rua Barão de Santa Tecla, 313 - Centro - Pelotas/RS, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

11.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

11.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, notificando a Contratada para substituição do objeto entregue quando em desacordo com as especificações.

11.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O cancelamento do registro de preços da licitante vencedora ocorrerá nas hipóteses e condições que seguem:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido pela Administração;
- b) Incorrer em atraso na entrega de qualquer item adjudicado, no prazo requerido pela Administração e estabelecido neste procedimento licitatório;
- c) Falir ou dissolver-se;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

14.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/30

- 14.3** A empresa licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.4** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) adiada sua abertura;
 - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 14.5** Na proposta financeira deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário, deverá também constar a identificação da empresa proponente, a validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 14.6** Deverá ser encaminhado juntamente com os documentos de habilitação e proposta financeira, o Anexo III – Ata de Registro de Preços (em 03 vias de igual teor e forma), devidamente preenchida em original ou cópia autenticada.
- 14.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.8** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.9** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 14.10** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.11** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** estas não serão inabilitadas, podendo participar do certame licitatório.
- 14.11.1** Antes da adjudicação do item à vencedora, sendo ela **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, será verificada sua regularidade fiscal.
 - 14.11.2** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentar a regularização da restrição. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.
 - 14.11.3** A não regularização da documentação no prazo previsto do item 14.11.2 implicará em decadência ao direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- 14.12** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.13** O Município de Pelotas adjudicará o objeto desta Licitação a **um ou mais Proponentes**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/30

- 14.14** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal de Pelotas todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.
- 14.15** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 14.16** Não será aceita “carta de compromisso” ou documento equivalente, que vise quaisquer alteração das cláusulas do edital.
- 14.17** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H pelo telefone: (53) 99136-5094, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, ou via e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com
- 14.18** Fazem parte deste Edital:
- 14.18.1** Anexo I – Termo de Referência;
 - 14.18.2** Anexo II – Declaração; e
 - 14.18.3** Anexo III – Ata de Registro de Preços.

Pelotas, 13 de março de 2023.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 13/30
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022– SMS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

1.1 Aquisição e móveis de escritório e hospitalares.

II - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</i>
01	Unidade	150	MESA GINECOLÓGICA: Com estrutura e leito confeccionados em aço inoxidável. Equipamento possui estrutura da base em tubo redondo em aço inox de 1" x 1,25mm, com porta-coxa estofado, ou em poliuretano injetado, com haste em aço inox, balde em inox e gaveta em inox, seções do leito estofado com espuma, revestido em courvin, com leito composto em três seções móveis, com regulagem, com dimensões (CxLxA) 170x55x80cm. Garantia: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1.705,7200
02	Unidade	200	MESA AUXILIAR COM RODÍZIO: Indicado para suporte de aparelhos em estabelecimentos de saúde. Dimensões: 60x40x80 cm (LxPxA). Estrutura em tubos de aço redondo, tampo e prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó. Tampo e prateleira em chapa reforçada. Rodízio de 1.5. Acabamento: tratamento antiferruginoso e pintura na cor branca. Garantia mínima de 6 meses contra ferrugem e defeitos de fabricação, a partir da data da entrega. Exclusivo ME E EPP	R\$ 361,0000
03	Unidade	200	MESA AUXILIAR SEM RODÍZIO: Mesa auxiliar para suporte de aparelhos em estabelecimentos de saúde. Dimensões: 60x40x80 cm (LxPxA). Estrutura em tubos ¾. Tampo e prateleira em chapa reforçada. Acabamento: tratamento antiferruginoso e pintura na cor branca, produto com ponteira de plástico Garantia mínima de 3 meses contra ferrugem e defeitos de fabricação, a partir da data da entrega. Exclusivo ME E EPP	R\$ 313,7250
04	Unidade	200	ESCADA PARA MACA: Com 02 degraus, com estrutura de ferro reforçada na cor branca. Degraus com antiderrapante preto. Medidas aproximadas: altura 35 cm, largura 35 cm, comprimento 45 cm. Garantia mínima de 3 meses contra ferrugem e	R\$ 214,5100



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 14/30

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
			defeitos de fabricação, a partir da data da entrega. Exclusivo ME E EPP	
05	Unidade	400	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO FIXO: Tampo na cor Branca. Medidas aproximadas: Altura: 1.20 m com 2 gavetas na altura 74 cm, Profundidade 60 cm. Superfície de trabalho retangular confeccionada em chapa em MDF de 25 mm de espessura, acabamento reto nas bordas, estrutura lateral(pés) confeccionados em ferro cor preto, 1 das gavetas com chave. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Garantia: 06 meses contra defeito de fabricação, a partir da data da entrega.	R\$ 721,2167
06	Unidade	400	MACA CLÍNICA ADULTA: Maca fixa com regulagem da cabeceira para exame. Espuma Densidade 26, Estrutura em aço pintado epoxi branco, para suportar peso máximo do adulto de aproximadamente 150 kg. Dimensões: 1,80 m Comprimento x 0,60 m Largura x 0,80 m Altura. Estofamento em courino preto. Pés com Ponteiros PVC. Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação, a partir da data da entrega.	R\$ 712,0875
07	Unidade	300	MACA CLÍNICA INFANTIL: Maca fixa com regulagem da cabeceira para exame infantil. Espuma Densidade 23, Estrutura em aço pintado epoxi branco, para suportar peso máximo da criança de aproximadamente 120 kg. Dimensões: 1,40 m Comprimento x 0,60 m Largura x 0,80 m Altura. Estofamento em courino preto. Pés com Ponteiros PVC. Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação, a partir da data da entrega.	R\$ 489,4667
08	Par	100	PERNEIRA PARA MACA GINECOLÓGICA: Par de perneiras para apoio de pernas universal estofadas para mesa ginecológica, tamanho único, em espuma injetada na cor padrão preta, deve acompanhar hastes em aço inox para movimentos laterais do apoio de pernas e para encaixe na maca ginecológica, Circunferência do apoio que vai encaixado na mesa ginecológica de 5cm aproximadamente. Com garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação, a partir da data da entrega. Exclusivo ME E EPP	R\$ 382,6300
09	Unidade	150	BIOMBO: Biombo duplo hospitalar cortina em PVC impermeável branco com rodízios, Confeccionada em tubo de aço carbono redondo; Dobrável com eixos giratórios; Cortinas em plástico	R\$ 470,0000



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/30

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
			impermeável na cor Branca; Pés com ponteiros de borracha e com rodízios giratórios de 2" nas bandeiras laterais; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. Dimensões aproximadas: Aberto 1,20 X 0,55 x 1,80 m. Garantia mínima de 6 meses contra ferrugem e defeitos de fabricação, a partir da data da entrega. Exclusivo ME E EPP	
10	Unidade	200	SUPORTE PARA BRAÇO/BRAÇADEIRA: Armação tubular de 7/8", pintura eletrostática; Regulagem de altura; Base com tripé e ponteiros plásticas; Concha em aço, revestida com couro na cor preto, Altura do produto (cm): 60 cm. Garantia mínima de 6 meses contra ferrugem e defeitos de fabricação, a partir da data da entrega. Exclusivo ME E EPP	R\$ 222,9625
11	Unidade	200	BANCO GIRATÓRIO TIPO MOCHO: Sem encosto com regulagem de altura, com uma base giratória e banco estofado em couro na cor preto, Densidade Espuma: D45, A - 0,56 cm / L - 0,61 cm / P - 0,61 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Exclusivo ME E EPP	R\$ 296,4080
12	Unidade	55	CADEIRA DE RODAS: Tipo funcionamento: manual. Tipo construtivo: dobrável em X. Material estrutura: aço carbono. Acabamento estrutura: pintura eletrostática epóxi. Tamanho: adulto. Tipo encosto: encosto reclinável Apoio braço: apoio braços escamoteáveis. Freios bilaterais reguláveis. Acabamento do encosto e assento: nylon. Capacidade para 120 kg. Largura do assento: 45 cm. Tipo de rodas dianteiras: de 6" maciças. Tipo rodas traseiras: de 24" em alumínio com pneus antifuro. Apoio pés: apoio pés articuláveis. Garantia: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2.525,7850
13	Unidade	55	ARMÁRIO HOSPITALAR VITRINE COM 01 PORTA: Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Cor Branco. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras de vidro de 0,05mm capacidade no máximo 5kg por prateleira e distância entre as prateleiras 0,25cm. Dimensões externas aproximadas: 50 cm comp. x 40 cm prof. x 1,50 m altura. Cubagem com engradado: 1,58 x 0,58 x 0,48 = 0,439 M ³ . Exclusivo ME E EPP	R\$ 969,0350
14	Unidade	150	BANCO GIRATÓRIO TIPO MOCHO COM ENCOSTO: Com base pintada e assento estofado	R\$ 521,2760



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/30

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
			e revestido em courvim. Barra giratória 3/4". Pés com ponteiros. Diâmetro do assento: 30cm. Altura mínima 0,50m. Altura máxima 0,70m. Exclusivo ME E EPP	
15	Unidade	400	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS: Material: MDP 15mm / fibra 3mm (costas), Cor Branco: BP, Pré impregnado BP light, com 02 portas, Pés 4 sapatas - PVC, Puxadores: 2 PVC, cromado, dobradiça: Metálica, Fixação - Peças: Minifix, cavilha, parafusos, Capacidade: Até 12 Kg, Montagem Reversível: Não possui. Dimensões (A x L x P):171,5 x 60 x 31,5. Garantia mínima de 3 meses a partir da data da entrega.	R\$ 947,5225
16	Unidade	20	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS: A chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. produzido em aço chapa 260,45mm, possui 08 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm, Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 2, Pés removíveis: Não, Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas), Pintura: Epóxi Pó. Altura: 197cm, Largura: 122cm, Profundidade: 036cm, PESO: 50kg, Garantia mínima: 6 meses. Exclusivo ME E EPP	R\$ 1.733,0900
17	Unidade	50	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO ACADEMIA 16 PORTAS: Produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi- pó por processo eletrostático. Chapa em aço 26 0,45mm, com 16 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg. Cor: Cinza Padrão.	R\$ 2.524.7767
18	Unidade	500	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM RODÍZIO: Tecido Preto. Sem braços. Regulagem do Assento: Altura para cima e para baixo, através de uma Alavanca que aciona o Pistão a gás que faz com que a cadeira regule o assento na posição	R\$ 421,8125



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/30

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
			que o usuário precisa de 0,45 a 0,54 (medidas do chão ao assento). Regulagem do encosto: Fixo. Com espuma 100% injetável, sua estrela ser de aço com capa de Nylon, e rodízio de nylon. Com garantia mínima de 6 meses.	
19	Unidade	400	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIO: Cadeira Secretária em tecido Preto. Sem braços, com espuma injetada de alta densidade, base com 4 pés em aço, com pintura na cor preta, com tratamento antiferruginoso, assento e encosto com estofamento em espuma injetado em poliuretano, curvatura lombar no encosto, espessura média de 5 cm e revestido em tecido na cor preta. Medidas aproximadas: Assento: 42 cm x 42cm, formato anatômico; encosto: 30x40cm, formato anatômico; altura até o assento de 42 cm e altura total de 80 cm. Garantia mínima de 6 meses.	R\$ 349,3780
20	Unidade	06	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE RECLINÁVEL: Para ser utilizada em coletas de sangue. Com apoio lateral para os braços para evitar a queda do paciente em caso de desmaio na hora da coleta. Com pintura com uma alta resistência a umidade e a produtos químicos. Além disso tem uma alta durabilidade e resistência a abrasão. Totalmente reclinável, travamento de manejo rápido. A base da poltrona para coleta de sangue é construída em tubos redondos e assento com espuma de alta densidade com revestimento em courvin. Pintura em Epóxi. Braçadeira regulável na vertical e na horizontal. Apoio para os pés. Medidas: Comprimento: 1,60 m. Largura: 55 cm. Altura do Assento ao Chão: 45 cm., suporta no mínimo 120kg. Cor: Pode ser preta ou Azul. Com no mínimo 06 meses de garantia a partir da data da entrega. Exclusivo ME E EPP	R\$ 1.391,7025
21	Unidade	06	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE: Estrutura em tubos redondos de aço pintado; Haste de elevação cromada com regulagem através de manipulador; Apoio de braço estofado e escamoteável; Assento e encosto estofado em espuma injetada revestido em courvin; Pintura eletrostática a pó; Pés com ponteiros. (CxLxA):700 x 650 x 900mm. Com no mínimo 03 meses de garantia a partir da data da entrega. Exclusivo ME E EPP	R\$ 744,1200
22	Unidade	400	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS: Com	R\$ 1.180,0980



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/30

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</i>
			tratamento especial antiferrugem. Medida do Arquivo: Altura: 1362 mm x Largura: 470 mm x Profundidade: 570 mm, Cores: Corpo Cinza. Com no mínimo 06 meses de garantia a partir da data da entrega.	
23	Unidade	50	MESA GRANDE PARA SALA DE REUNIÕES: Mesa de reunião retangular 200x90 para escritório Branca; Tampo confeccionado com 15mm de espessura com perfil 180°; Estrutura em aço com detalhe em madeira; Medidas: 2000mm Largura x 900mm profundidade x 740mm altura. Cor: Branca ou Cinza Cristal. Com no mínimo 03 meses de garantia a partir da data da entrega. Exclusivo ME E EPP	R\$ 1.312,3833
24	Unidade	100	CORTINA PARA JANELAS UBS: Medidas 1,65 x 2,06 m - Cortina Rolô para consultório, alta durabilidade, de fácil higienização e manutenção. Fabricada em Tecido “Screen” translúcidos, que permite a entrada de um pouco de luz natural, mas diminui a incidência dos raios UV. Controle Mecânico. Com 12 meses de garantia a partir da data da entrega.	R\$ 1.139,4533
25	Unidade	200	MESA AUXILIAR COM RODÍZIO BRANCA 40x60: Estrutura em tubos de aço redondo, tampo e prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó. Tamanho: 40 x 60 x 80cm Altura. Garantia mínima de 3 meses após a data da entrega. Exclusivo ME E EPP	R\$ 331,9633
26	Unidade	50	LIXEIRA EXTERNA DE RUA FECHADA DUPLA COM TAMPA CONTAINER CAPACIDADE 375 LITROS; Possui dois compartimentos unidos, um para lixo reciclável e outro orgânico. Fabricada em aço; Dotada de dois compartimentos para separação do lixo orgânico e reciclável; Possui tampas com pegador; Sistema de amortecedor nas tampas facilitando sua abertura e fechamento; Com Porta cadeado; Fundo em tela moeda, evitando o acúmulo de líquidos e facilitando seu escoamento; Pés com suporte para fixação da lixeira no piso através de parafusos; Pintura sintética anticorrosiva em cor escura ou na cor preta; Capacidade de 375 litros. Medidas: Largura - 1000mm; Profundidade - 500 mm; Altura 900 mm. Exclusivo ME E EPP	R\$ 1.391,7875
27	Unidade	400	MESA PEQUENA: Estrutura em tubo redondo;	R\$ 670,8833



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/30

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
			tampo em MDF preto; Pés da Mesa: Em tubo redondo 7/8 pintado com tinta eletrostática epóxi pó. Pés na cor Preta; Tampo em MDF 15 mm. Na Cor Preta. Altura: 75 cm, Comprimento: 0,70 cm, Largura: 0,70 cm; Produto para área interna. Garantia mínima de 3 Meses após a data da entrega.	
28	Unidade	400	ARMÁRIO MADEIRA BRANCO DUAS PORTAS: Com pelo menos 01 das portas com chave. Dimensões Altura 165 cm até 1,80 Largura de 61 a 82 cm Profundidade 36 cm. Tipo de porta de bater. Tipo de dobradiças: Metálicas; Material da estrutura: MDP; Material das Portas: MDP; Material dos puxadores: Alumínio; Prateleiras: de 4 a 5; Pintura UV, Fosco. Com garantia mínima de 3 meses a partir da data da entrega.	R\$ 796,8825
29	Unidade	100	MESA AUXILIAR DE AÇO: Sem rodízio, possui estrutura em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox. Tamanho: 40 x 60 x 80cm Altura. Tubo em aço inox 304 e prateleiras em aço Inox 430. Exclusivo ME E EPP	R\$ 577,3500
30	Unidade	400	ESTANTE DE AÇO: Estante de aço prateleira De Aço 6 Bandejas cinza Dupla Flex 176 x 092 x 030. A estante possui 6 bandejas reguláveis e resistentes. Também possui pés com sapatas plásticas de proteção. Pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade. Capacidade da bandeja: 25 kg.	R\$ 493,8650
31	Unidade	50	CARRO DE CURATIVO PINTADO COM BALDE E BACIA: Em aço carbono com pintura eletrostática epóxi. Acompanha balde em aço inox com tampa, capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro e bacia em aço inox de 30cm de diâmetro. Altura (cm) 80cm, Largura (cm) 40cm, Comprimento (cm) 1,1m. Exclusivo ME E EPP	R\$ 725,3300

III - LOCAL DE ENTREGA:

3.1 A empresa vencedora deverá entregar no seguinte endereço, sito à Rua Barão de Santa Tecla, 313 - Centro - Pelotas/RS.

IV - PRAZO:

4.1 Os produtos deverão ser entregues, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as entregas deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias úteis, após a solicitação da contratante, mediante o recebimento da Nota de Empenho.

V - PAGAMENTO:

5.1 O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, conforme a efetiva



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/30

entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

VI - JUSTIFICATIVA

- 6.1** Os móveis de escritório e hospitalares serão utilizados nas instalações das UBS. O mobiliário faz-se necessário para desenvolver adequadamente as atividades relacionadas aos procedimentos médicos, de enfermagem e triagem realizadas pelas equipes de saúde no atendimento a população.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/30

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara,
perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), de..... de 2022.

(nome do representante legal)



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 22/30
ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 223/2022– SMS, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de móveis de escritório e hospitalares, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa:, CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede à <Rua>, <Nº>, <Cidade> - <UF>, CEP: xxxxx-xxx telefone: (xx) xxxx xxxx, fax: (xx) xxxx xxxx, representada pelo Senhor(a), RG ° x.xxx.xxx SSP/UF, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail:

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022– SMS</i>	<i>Marca Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Total</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	MESA GINECOLÓGICA: Com estrutura e leito confeccionados em aço inoxidável. Equipamento possui estrutura da base em tubo redondo em aço inox de 1" x 1,25mm, com porta-coxa estofado, ou em poliuretano injetado, com haste em aço inox, balde em inox e gaveta em inox, seções do leito estofado com espuma, revestido em courvin, com leito composto em três seções móveis, com regulagem, com dimensões (CxLxA) 170x55x80cm. Garantia: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		Unidade	150		
02	MESA AUXILIAR COM RODÍZIO: Indicado para suporte de aparelhos em estabelecimentos de saúde. Dimensões: 60x40x80 cm (LxPxA). Estrutura em tubos de aço redondo, tampo e prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó. Tampo e prateleira em chapa reforçada. Rodízio de 1.5. Acabamento: tratamento antiferruginoso e pintura na cor branca. Garantia mínima de 6 meses contra ferrugem e defeitos de fabricação,		Unidade	200		



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 23/30

	a partir da data da entrega. Exclusivo ME E EPP					
03	MESA AUXILIAR SEM RODÍZIO: Mesa auxiliar para suporte de aparelhos em estabelecimentos de saúde. Dimensões: 60x40x80 cm (LxPxA). Estrutura em tubos 3/4. Tampo e prateleira em chapa reforçada. Acabamento: tratamento antiferruginoso e pintura na cor branca, produto com ponteira de plástico Garantia mínima de 3 meses contra ferrugem e defeitos de fabricação, a partir da data da entrega. Exclusivo ME E EPP		Unidade	200		
04	ESCADA PARA MACA: Com 02 degraus, com estrutura de ferro reforçada na cor branca. Degraus com antiderrapante preto. Medidas aproximadas: altura 35 cm, largura 35 cm, comprimento 45 cm. Garantia mínima de 3 meses contra ferrugem e defeitos de fabricação, a partir da data da entrega. Exclusivo ME E EPP		Unidade	200		
05	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO FIXO: Tampo na cor Branca. Medidas aproximadas: Altura: 1.20 m com 2 gavetas na altura 74 cm, Profundidade 60 cm. Superfície de trabalho retangular confeccionada em chapa em MDF de 25 mm de espessura, acabamento reto nas bordas, estrutura lateral(pés) confeccionados em ferro cor preto, 1 das gavetas com chave. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Garantia: 06 meses contra defeito de fabricação, a partir da data da entrega.		Unidade	400		
06	MACA CLÍNICA ADULTA: Maca fixa com regulagem da cabeceira para exame. Espuma Densidade 26, Estrutura em aço pintado epoxi branco, para suportar peso máximo do adulto de aproximadamente 150 kg. Dimensões: 1,80 m Comprimento x 0,60 m Largura x 0,80 m Altura. Estofamento em couro preto. Pés com Ponteiros PVC. Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação, a partir da data da entrega.		Unidade	400		
07	MACA CLÍNICA INFANTIL: Maca fixa com regulagem da cabeceira para exame infantil. Espuma Densidade 23, Estrutura em aço pintado epoxi branco, para suportar peso máximo da criança de aproximadamente 120 kg. Dimensões: 1,40 m Comprimento x 0,60 m Largura x 0,80 m Altura. Estofamento em		Unidade	300		



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 24/30

	courino preto. Pés com Ponteiros PVC. Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação, a partir da data da entrega.					
08	<p>PERNEIRA PARA MACA GINECOLÓGICA: Par de perneiras para apoio de pernas universal estofadas para mesa ginecológica, tamanho único, em espuma injetada na cor padrão preta, deve acompanhar hastes em aço inox para movimentos laterais do apoio de pernas e para encaixe na maca ginecológica, Circunferência do apoio que vai encaixado na mesa ginecológica de 5cm aproximadamente. Com garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação, a partir da data da entrega.</p> <p>Exclusivo ME E EPP</p>		Par	100		
09	<p>BIOMBO: Biombo duplo hospitalar cortina em PVC impermeável branco com rodízios, Confeccionada em tubo de aço carbono redondo; Dobrável com eixos giratórios; Cortinas em plástico impermeável na cor Branca; Pés com ponteiros de borracha e com rodízios giratórios de 2" nas bandeiras laterais; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. Dimensões aproximadas: Aberto 1,20 X 0,55 x 1,80 m. Garantia mínima de 6 meses contra ferrugem e defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.</p> <p>Exclusivo ME E EPP</p>		Unidade	150		
10	<p>SUPORTE PARA BRAÇO/BRAÇADEIRA: Armação tubular de 7/8", pintura eletrostática; Regulagem de altura; Base com tripé e ponteiros plásticas; Concha em aço, revestida com courino na cor preto, Altura do produto (cm): 60 cm. Garantia mínima de 6 meses contra ferrugem e defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.</p> <p>Exclusivo ME E EPP</p>		Unidade	200		
11	<p>BANCO GIRATÓRIO TIPO MOCHO: Sem encosto com regulagem de altura, com uma base giratória e banco estofado em courino na cor preto, Densidade Espuma: D45, A - 0,56 cm / L - 0,61 cm / P - 0,61 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.</p> <p>Exclusivo ME E EPP</p>		Unidade	200		
12	<p>CADEIRA DE RODAS: Tipo funcionamento: manual. Tipo construtivo: dobrável em X. Material estrutura: aço carbono.</p>		Unidade	55		



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 25/30

	Acabamento estrutura: pintura eletrostática epóxi. Tamanho: adulto. Tipo encosto: encosto reclinável Apoio braço: apoio braços escamoteáveis. Freios bilaterais reguláveis. Acabamento do encosto e assento: nylon. Capacidade para 120 kg. Largura do assento: 45 cm. Tipo de rodas dianteiras: de 6" maciças. Tipo rodas traseiras: de 24" em alumínio com pneus antifuro. Apoio pés: apoio pés articuláveis. Garantia: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.					
13	ARMÁRIO HOSPITALAR VITRINE COM 01 PORTA: Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Cor Branco. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras de vidro de 0,05mm capacidade no máximo 5kg por prateleira e distância entre as prateleiras 0,25cm. Dimensões externas aproximadas: 50 cm comp. x 40 cm prof. x 1,50 m altura. Cubagem com engradado: 1,58 x 0,58 x 0,48 = 0,439 M ³ . Exclusivo ME E EPP		Unidade	55		
14	BANCO GIRATÓRIO TIPO MOCHO COM ENCOSTO: Com base pintada e assento estofado e revestido em courvim. Barra giratória 3/4". Pés com ponteiros. Diâmetro do assento: 30cm. Altura mínima 0,50m. Altura máxima 0,70m. Exclusivo ME E EPP		Unidade	150		
15	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS: Material: MDP 15mm / fibra 3mm (costas), Cor Branco: BP, Pré impregnado BP light, com 02 portas, Pés 4 sapatas - PVC, Puxadores: 2 PVC, cromado, dobradiça: Metálica, Fixação - Peças: Minifix, cavilha, parafusos, Capacidade: Até 12 Kg, Montagem Reversível: Não possui. Dimensões (A x L x P):171,5 x 60 x 31,5. Garantia mínima de 3 meses a partir da data da entrega.		Unidade	400		
16	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS: A chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. produzido em aço chapa 260,45mm, possui 08 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para		Unidade	20		



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 26/30

	cadeado. Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm, Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 2, Pés removíveis: Não, Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas), Pintura: Epóxi Pó. Altura: 197cm, Largura: 122cm, Profundidade: 036cm, PESO: 50kg, Garantia mínima: 6 meses. Exclusivo ME E EPP					
17	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO ACADEMIA 16 PORTAS: Produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi- pó por processo eletrostático. Chapa em aço 26 0,45mm, com 16 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg. Cor: Cinza Padrão.		Unidade	50		
18	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM RODÍZIO: Tecido Preto. Sem braços. Regulagem do Assento: Altura para cima e para baixo, através de uma Alavanca que aciona o Pistão a gás que faz com que a cadeira regule o assento na posição que o usuário precisa de 0,45 a 0,54 (medidas do chão ao assento). Regulagem do encosto: Fixo. Com espuma 100% injetável, sua estrela ser de aço com capa de Nylon, e rodízio de nylon. Com garantia mínima de 6 meses.		Unidade	500		
19	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIO: Cadeira Secretária em tecido Preto. Sem braços, com espuma injetada de alta densidade, base com 4 pés em aço, com pintura na cor preta, com tratamento antiferruginoso, assento e encosto com estofamento em espuma injetado em poliuretano, curvatura lombar no encosto, espessura média de 5 cm e revestido em tecido na cor preta. Medidas aproximadas: Assento: 42 cm x 42cm, formato anatômico; encosto: 30x40cm, formato anatômico; altura até o assento de 42 cm e altura total de 80 cm. Garantia mínima de 6 meses.		Unidade	400		
20	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE RECLINÁVEL: Para ser utilizada em coletas de sangue. Com apoio lateral para os braços para evitar a queda do		Unidade	06		



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 27/30

	<p>paciente em caso de desmaio na hora da coleta. Com pintura com uma alta resistência a umidade e a produtos químicos. Além disso tem uma alta durabilidade e resistência a abrasão. Totalmente reclinável, travamento de manejo rápido. A base da poltrona para coleta de sangue é construída em tubos redondos e assento com espuma de alta densidade com revestimento em courvin. Pintura em Epóxi. Braçadeira regulável na vertical e na horizontal. Apoio para os pés. Medidas: Comprimento: 1,60 m. Largura: 55 cm. Altura do Assento ao Chão: 45 cm., suporta no mínimo 120kg. Cor: Pode ser preta ou Azul. Com no mínimo 06 meses de garantia a partir da data da entrega.</p> <p>Exclusivo ME E EPP</p>					
21	<p>CADEIRA DE COLETA DE SANGUE: Estrutura em tubos redondos de aço pintado; Haste de elevação cromada com regulagem através de manipulador; Apoio de braço estofado e escamoteável; Assento e encosto estofado em espuma injetada revestido em courvin; Pintura eletrostática a pó; Pés com ponteiros. (CxLxA):700 x 650 x 900mm. Com no mínimo 03 meses de garantia a partir da data da entrega.</p> <p>Exclusivo ME E EPP</p>		Unidade	06		
22	<p>ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS: Com tratamento especial antiferrugem. Medida do Arquivo: Altura: 1362 mm x Largura: 470 mm x Profundidade: 570 mm, Cores: Corpo Cinza. Com no mínimo 06 meses de garantia a partir da data da entrega.</p>		Unidade	400		
23	<p>MESA GRANDE PARA SALA DE REUNIÕES: Mesa de reunião retangular 200x90 para escritório Branca; Tampo confeccionado com 15mm de espessura com perfil 180º; Estrutura em aço com detalhe em madeira; Medidas: 2000mm Largura x 900mm profundidade x 740mm altura. Cor: Branca ou Cinza Cristal. Com no mínimo 03 meses de garantia a partir da data da entrega.</p> <p>Exclusivo ME E EPP</p>		Unidade	50		
24	<p>CORTINA PARA JANELAS UBS: Medidas 1,65 x 2,06 m - Cortina Rolô para consultório, alta durabilidade, de fácil higienização e manutenção. Fabricada em Tecido "Screen" translúcidos, que permite a entrada de um pouco de luz natural, mas diminui</p>		Unidade	100		



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 28/30

	a incidência dos raios UV. Controle Mecânico. Com 12 meses de garantia a partir da data da entrega.					
25	MESA AUXILIAR COM RODÍZIO BRANCA 40x60: Estrutura em tubos de aço redondo, tampo e prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó. Tamanho: 40 x 60 x 80cm Altura. Garantia mínima de 3 meses após a data da entrega. Exclusivo ME E EPP		Unidade	200		
26	LIXEIRA EXTERNA DE RUA FECHADA DUPLA COM TAMPA CONTAINER CAPACIDADE 375 LITROS; Possui dois compartimentos unidos, um para lixo reciclável e outro orgânico. Fabricada em aço; Dotada de dois compartimentos para separação do lixo orgânico e reciclável; Possui tampas com pegador; Sistema de amortecedor nas tampas facilitando sua abertura e fechamento; Com Porta cadeado; Fundo em tela moeda, evitando o acúmulo de líquidos e facilitando seu escoamento; Pés com suporte para fixação da lixeira no piso através de parafusos; Pintura sintética anticorrosiva em cor escura ou na cor preta; Capacidade de 375 litros. Medidas: Largura - 1000mm; Profundidade - 500 mm; Altura 900 mm. Exclusivo ME E EPP		Unidade	50		
27	MESA PEQUENA: Estrutura em tubo redondo; tampo em MDF preto; Pés da Mesa: Em tubo redondo 7/8 pintado com tinta eletrostática epóxi pó. Pés na cor Preta; Tampo em MDF 15 mm. Na Cor Preta. Altura: 75 cm, Comprimento: 0,70 cm, Largura: 0,70 cm; Produto para área interna. Garantia mínima de 3 Meses após a data da entrega.		Unidade	400		
28	ARMÁRIO MADEIRA BRANCO DUAS PORTAS: Com pelo menos 01 das portas com chave. Dimensões Altura 165 cm até 1,80 Largura de 61 a 82 cm Profundidade 36 cm. Tipo de porta de bater. Tipo de dobradiças: Metálicas; Material da estrutura: MDP; Material das Portas: MDP; Material dos puxadores: Alumínio; Prateleiras: de 4 a 5; Pintura UV, Fosco. Com garantia mínima de 3 meses a partir da data da entrega.		Unidade	400		
29	MESA AUXILIAR DE AÇO: Sem rodízio, possui estrutura em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox. Tamanho: 40 x 60 x 80cm Altura. Tubo em aço inox 304 e		Unidade	100		



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 29/30

	prateleiras em aço Inox 430. Exclusivo ME E EPP					
30	ESTANTE DE AÇO: Estante de aço prateleira De Aço 6 Bandejas cinza Dupla Flex 176 x 092 x 030. A estante possui 6 bandejas reguláveis e resistentes. Também possui pés com sapatas plásticas de proteção. Pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade. Capacidade da bandeja: 25 kg.		Unidade	400		
31	CARRO DE CURATIVO PINTADO COM BALDE E BACIA: Em aço carbono com pintura eletrostática epóxi. Acompanha balde em aço inox com tampa, capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro e bacia em aço inox de 30cm de diâmetro. Altura (cm) 80cm, Largura (cm) 40cm, Comprimento (cm) 1,1m. Exclusivo ME E EPP		Unidade	50		

- 2 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.
- 3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 - 3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.
 - 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 - 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
 - 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
- 5 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 6 – **DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 30/30

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, ____ de _____ de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
PREFEITA MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____
CPF ____ . ____ . ____ - ____

2. _____
CPF ____ . ____ . ____ - ____

Visto:
Procuradoria Geral do Município